

INDICAÇÃO Nº 04/2022

O Vereador que esta subscreve indica, com amparo no art. 174 do Regimento Interno, requerendo a leitura em plenário, para que posteriormente seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, sugerindo: SEJA REALIZADO PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO RIO PEPERI ATÉ A HIDRAULICA DE LINHA PITANGUEIRA, COM PONTO DE CARREGAMENTO EM LINHA ÁGUAS FRIAS.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, diversas comunidades do interior do município não são agraciadas com o sistema de abastecimento de água, sendo a situação consideravelmente agravada com o enfrentamento a estiagem histórica causada pelo baixo volume de chuvas.

O transporte e captação de água bruta até as propriedades rurais gera ao Poder Público um alto custo, contudo, aproximadamente 80% da receita produzida no Município provém da produção agrícola e pecuária.

O Município atualmente tem transportado mais de 5 caminhões tanque de água para abastecer os açudes da Estação de Tratamento de Linha Pitangueira. Trata-se de situação excepcional, porém, a implantação do sistema de bombeamento de água do Rio Peperi, além de resolver o problema, também abasteceria uma quantidade maior de comunidades.

Certos da necessidade de melhoria no fornecimento e, considerando se tratar de direito indispensável a manutenção da vida é que sugere seja proposto, através de um estudo de viabilidade e projeto confeccionado por Engenheiro, o bombeamento de água do Rio Peperi até a Estação de Tratamento de Linha Pitangueira.

Conforme levantamento topográfico, o desnível do Rio Peperi até a Hidraulica de Linha Pitangueira é de 245 metros, com aproximadamente 5 mil metros de distância pelo leito da estrada, sendo necessário para tanto, a colocação de uma caixa de descanso em Linha Águas Frias.

Tal ponto possibilitaria o carregamento de água para abastecimento da Comunidade de Linha Bonita, e a Estação de Tratamento de Linha Pitangueira teria capacidade para abastecer as comunidades de Pitangueira, Raigão Baixo, Bonita, Sete Tombos, São Sebastião e Linha Shorr.

Políticas visando a disponibilização de água e redução dos impactos causados por fenômenos naturais, como a estiagem, são de importante relevância e devem ser analisados com prioridade, outrossim, a contrapartida por parte dos beneficiados é necessária.

A ideia é que o Município subsidie 30% dos custos com o bombeamento de água, como forma de incentivo amparado pela Lei 1.500/2022, sendo os demais 70% custeados pelo produtor, através da instalação de um hidrômetro que contabilizará os metros cúbicos efetivamente retirados.

Tal medida, em que pese impactar em altos custos a administração municipal, traz melhorias indiretas e torna o serviço prestado pela Administração mais eficaz.

Assim, através da presente indicação, propõe-se ao Executivo, que estude a viabilidade de implantar um sistema de bombeamento de água do Rio Peperi até a Estação de Tratamento de Água de Linha Pitangueira, por tratar-se de projeto de extrema necessidade e relevância pública.

Câmara de Vereadores de Tunápolis, SC, 18 de Fevereiro de 2022.

ARNO MULLER
Vereador